ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 06/2016 DO CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO "PROF. MARIANO DA SILVA NETO" - CCE, REALIZADA NO DIA 03 DE JUNHO DE 2016.

Às dez horas do dia três de junho do ano de dois mil e dezesseis, na Sala de Reuniões, reuniu-se o Conselho Departamental do Centro de Ciências da Educação "Prof. Mariano da Silva Neto" - CCE, sob a presidência do Professor Doutor José Augusto de Carvalho Mendes Sobrinho e com a presença dos seguintes conselheiros: Ana Beatriz Sousa Gomes, Ana Regina Barros Rêgo Leal, Antonio Ferreira de Sousa Sobrinho (representante interino do Departamento de Fundamentos da Educação), Antonio Gomes da Silva, Cristiane Portela de Carvalho, Dálete Costa Santos, Daniela Andrea Torres Cabezas, Eliana de Sousa Alencar Marques, Francisco Williams de Assis Soares Gonçalves, Heloíza Ribeiro de Sena Monteiro, Jean Carlos Antunes Catapreta, Josânia Portela de Lima Carvalhêdo, José Renato de Araújo Sousa, José Valério Marques, Magnus Martins Pinheiro (representante interino do Departamento de Comunicação Social), Marta Maria Azevedo Queiroz, Reijane Maria de Freitas Soares, Simone Ferreira de Albuquerque e Zozilena de Fátima Fróz Costa. Justificada a ausência dos Conselheiros: Eliezer Castiel Menda e Nathalia Caroline da Silva Amaral. **EXPEDIENTE:** Foi aprovada a Ata da Reunião Ordinária realizada no dia 05.05.2016 e a Ata da Reunião Extraordinária realizada no dia 25.05.2016. **ORDEM DO DIA**: **1) Processo Nº 23111.013220/2016-17, da Profa. Germaine Elshout de Aguiar,** lotada no Departamento de Métodos e Técnicas de Ensino, encaminhando a Atividade de Extensão intitulada "**Introdução à Língua Francesa**". **Relator:** Conselheiro Eliezer Castiel Menda (relato apresentando pela Conselheira Cristiane Portela de Carvalho). **Parecer:** Considerando que o referido processo encontra-se em conformidade com a Resolução Nº 216/10-CEPEX aqui verificada por esta relatoria e pela relatora do Departamento DMTE na qual está lotada a requerente, e, ainda considerando sua aprovação naquele departamento e ressaltando a relevância social do projeto em pauta somos de parecer favorável ao pleito da requerente. **Decisão:** o parecer do relator foi aprovado por unanimidade; **2) Processo Nº 23111.007931/2016-52, da Profa. Filadelfia Carvalho de Sena,** lotada na Coordenação da Licenciatura em Educação do Campo/CCE, solicitando remoção para o Departamento de Fundamentos da Educação - DEFE/CCE. **Relatora**: Conselheira Eliana de Sousa Alencar Marques. **Parecer**: O processo trata da solicitação de remoção à pedido da interessada, do Curso de Licenciatura em Educação do Campo/CCE, para o Departamento de Fundamentos da Educação -DEFE/CCE. No âmbito da Universidade Federal do Piauí, a Resolução Nº 020/2014 – CONSUN, que dispõe sobre os casos de remoção, prevê no artigo 4º, o seguinte: "A remoção a pedido do docente ou à critério da administração, poderá ocorrer nos seguintes casos: I – por solicitação devidamente fundamentada, que só poderá ser autorizada após avaliação que levará em consideração as necessidades do serviço e a concordância dos colegiados dos órgãos de origem e de destino (...). No que diz respeito a essa normativa, o processo encontra-se devidamente instruído com os pareceres dos dois órgãos da unidade, no caso, o órgão de origem – Colegiado do Curso de Licenciatura em Educação do Campo – PROCAMPO, e o órgão de destino - o Departamento de Fundamentos da Educação – DEFE.No que diz respeito ao parecer da relatora responsável pela análise do processo na assembleia do Curso de Licenciatura em Educação do Campo, órgão de origem da

requerente, esta emitiu parecer favorável condicionando-o "à liberação de um código de vaga para o Curso de Licenciatura em Educação do Campo, para que o curso possa receber outro docente que atue na mesma área que tenha no mínimo o título de mestre. No que diz respeito ao parecer do relator responsável pela análise do processo na assembleia do Departamento de Fundamentos da Educação, órgão de destino, o mesmo emitiu parecer favorável "desde que a administração superior ceda um código de vaga para o Curso de Licenciatura em Educação do Campo", uma vez que o DEFE informa não possuir esse código de vaga disponível. Considerando todo o conteúdo do processo, a Lei Federal nº 8112/1990 que dispõe sobre o regime jurídico do servidor público federal, a Resolução Nº 020/2014-CONSUN, que normatiza a remoção e redistribuição de docentes no âmbito da UFPI, a ainda, os pareceres emitidos pelas unidades de origem e de destino, somos de PARECER FAVORAVEL à REMOÇÂO, desde que seja concedido um código de vaga para o curso de Licenciatura em Educação do Campo, a fim de garantir que o curso não venha sofrer nenhum prejuízo ao andamento do seu funcionamento. **Decisão:** o parecer da relatora foi aprovado por todos. A Conselheira Ana Regina Barros Rêgo Leal pediu licença para retirar-se da reunião, a fim de atender a outro compromisso. **3) Processo Nº 23111.013221/2016-61, da Profa. Germaine Elshout de Aguiar,** lotada no Departamento de Métodos e Técnicas de Ensino, encaminhando a Atividade de Extensão intitulada "Oficina de Francês Instrumental". **Relator:** Conselheiro Francisco Williams de Assis Soares Gonçalves. **Parecer:** Ao analisar o presente processo cujo numero é Nº 23111.013221/2016-61, da Profa. Germaine Elshout de Aguiar pude constatar que ele foi cadastrado no Protocolo Geral da UFPI em 04 de maio do ano em curso. Trata-se de um curso de extensão em Língua Francesa, com carga horária de 30h (trinta horas). Esse curso instrumental se materializa como Oficina cujo objetivo é instrumentalizar os cursistas em textos escritos, proporcionando-lhes a fluência na citada língua a fim de extrair as principais informações presentes em textos dessa língua. Busca, ainda, desenvolver as capacidades de leitura e interpretação e a diferenciação dos tipos e gêneros textuais. As atividades serão realizadas neste Campus Ministro Petrônio Portela, no CCHL, às terças e quintas, de 08:00h às 10:00h. A avaliação baseia-se na participação (assiduidade) e no aproveitamento. A Oficina será ministrada por três discentes, graduandos em Letras-Português e Francês. São ofertadas 20 (vinte) vagas. Deverá ser realizada ainda neste primeiro semestre de 2016. O projeto de Curso está bem fundamentado e cumpre o que é requerido pela UFPI. Nesses termos, acompanho o voto do Relator no âmbito do Departamento de Métodos e Técnicas de Ensino, somos de parecer favorável. **Decisão:** o parecer do relator teve a aceitação de todo o Conselho. Em seguida, o Conselheiro Francisco Williams de Assis Soares Gonçalves pediu licença para retirar-se, por ter outro compromisso naquele horário **4) Processo Nº 23111.013558/2016-79, da Profa. Germaine Elshout de Aguiar,** lotada no Departamento de Métodos e Técnicas de Ensino, encaminhando a Atividade de Extensão intitulada "Oficina de Leitura de Revista em Quadrinhos em Francês (FLE)". **Relatora**: Conselheira Dálete Costa Santos. **Parecer:** A proposta de curso de Extensão "Oficina de Leitura de Revista em Quadrinhos em Francês (FLE)", da professora Germaine Elshout de Aguiar está de acordo com a Resolução Nº 216/10-CEPEX, por isso sou de parecer favorável. **Decisão:** o Conselho foi unânime na aprovação do parecer da relatora; **5) Processo Nº 23111.013219/2016-92, da Profa. Germaine Elshout de Aguiar,** lotada no Departamento de Métodos e Técnicas de Ensino, encaminhando a Atividade de Extensão intitulada "Oficina de Francês Instrumental". **Relatora:** Conselheira Heloíza Ribeiro de Sena Monteiro. **Parecer:** Parecer favorável, considerando que este processo encontra-se devidamente instruído de acordo com a Resolução Nº 216/10-CEPEX, Art. 13. **Decisão:** o parecer da relatora foi aprovado por todos. **EXTRA PAUTA: 1) Processo Nº 23111.029731/2015-70, do Prof. Cantídio Sousa Filho**, lotado no Departamento de Comunicação Social, solicitando afastamento para cursar Mestrado em Comunicação nesta IES. **Relator:** Conselheiro Jean Carlos Antunes Catapreta. **Parecer:** Considerando a Resolução Nº 186/06-CEPEX-02, que estabelece normas de afastamento de pessoal docente da UFPI, o pedido de afastamento do professor atende a esta resolução. O professor é

docente efetivo nesta universidade desde 1992, em regime de dedicação exclusiva lotado no Departamento de Comunicação Social, inscrito em curso de Pós-Graduação em área prioritária pelo departamento, está incluído no Plano Anual de Qualificação de Docentes do departamento, conforme parágrafo 2º do artigo 3º da Resolução 186/06 e teve o seu pedido aprovado em assembleia departamental datada de 20.01.2015. O período 2016.2 requerido para afastamento será o ultimo semestre no curso de pós ao qual ele está vinculado o que atende aos requesitos para afastamento total no período 2016.2. Não cabe aqui a analise do afastamento do período pretendido 2016.1 uma vez que o mesmo já está em curso e com o professor exercendo normalmente as suas atividades. Sou de parecer favorável ao afastamento integral do professor no período 2016.2, a partir de 08 de setembro de 2016. **Decisão:** o Conselho foi unânime na aprovação do parecer do relator. **COMUNICADOS:** O professor Magnus Martins Pinheiro falou sobre a importância da UFPI ter funcionando a sua Comissão de Direitos Humanos. Na oportunidade, o Senhor Presidente informou que nas últimas reuniões o Conselho Universitário tinha escolhido uma Comissão para fazer uma reestruturação da Resolução que regulamenta a criação da citada Comissão. O professor Magnus Martins Pinheiro retomou a palavra dizendo que era necessário reativar o funcionamento da Comissão de Direitos Humanos da UFPI tendo em vista possíveis casos de assédio moral que poderiam estar ocorrendo nesta IES, como o de uma docente de outra Unidade de Ensino. Disse que não concorda com estas atitudes que denigrem a Instituições e que esse tipo de comportamento arrasta a academia para um retrocesso. Sobre o assunto, o Senhor Presidente informou que o caso deveria ser levado ao Conselho da Unidade ou às instâncias superiores da UFPI. O professor Magnus Martins Pinheiro insistiu no assunto ocorrendo apartes dos Conselheiros José Renato de Araújo Sousa, Marta Maria Azevedo Queiroz e Reijane Maria de Freitas Soares. O Conselheiro José Renato de Araújo Sousa propôs como encaminhamento que os colegas que se reportaram ao assunto e tenham conhecimento da situação elaborassem coletivamente um documento e encaminhassem à Administração Superior. Não foi apresentada documentação da docente citada pelo professor Magnus Martins Pinheiro autorizando a menção ao seu nome na reunião deste Conselho. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, agradecendo a presença de todos, encerrou a sessão, e, para constar, e, para constar, eu, Zilmara Araújo Cardoso, Secretária Executiva, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e demais Conselheiros presentes.

Conselheiros (as) Presentes	**Assinaturas**
JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO MENDES SOBRINHO	
ANA BEATRIZ SOUSA GOMES	
ANA REGINA BARROS RÊGO LEAL	
ANTONIO FERREIRA DE SOUSA SOBRINHO	
ANTONIO GOMES DA SILVA	
CRISTIANE PORTELA DE CARVALHO	
DÁLETE COSTA SANTOS	
DANIELA ANDREA TORRES CABEZAS	
ELIANA DE SOUSA ALENCAR MARQUES	
HELOÍZA RIBEIRO DE SENA MONTEIRO	

FRANCISCO WILLIAMS DE A. SOARES GONÇALVES

JEAN CARLOS ANTUNES CATAPRETA

JOSÂNIA PORTELA LIMA CARVALHÊDO

JOSÉ VALÉRIO MARQUES

JOSÉ RENATO DE ARAÚJO SOUSA

MAGNUS MARTINS PINHEIRO

MARTA MARIA AZEVEDO QUEIROZ

REIJANE MARIA DE FREITAS SOARES

SIMONE FERREIRA DE ALBUQUERQUE

ZOZILENA DE FÁTIMA FRÓZ COSTA

(Continuação das assinaturas da ata da Reunião Ordinária do Conselho Departamental do CCE, realizada no dia 03 de junho de 2016).